CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fl.1/2

PORTARIA Nº. 013 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de Abril de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor as respectivas Comissões, atribuindo-lhes as Gratificações Especiais, conforme tabela 08 da Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Presidente: Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Membro: Maressa Maelly Soares Noronha
Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
Presidente: Marcos Roberto Matos
Apoio: Suelen Stefanni de Souza Silva
Apoio: Maraisa Monteiro de Carvalho
Apoio: Simone Tributino dos Santos
Suplente: Cristina Rios dos Santos Saracho

III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:
Presidente: Roseli Pereira de Souza
Membro: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta
Membro: Luciana Magro de Souza
Suplente: Marcos Teodoro Estigarribia

IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:
Membro Indicada: Fabiana da Silva Moreira
Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos
Suplente Indicada: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

Fl.2/2

V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:
Presidente: Marcos Roberto Matos
Relator: Marcos Teodoro Estigarribia
Membro: Luciana Magro de Souza
Suplente: Simone Tributino dos Santos

VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:
Presidente: Everton Araujo Bispo dos Santos
Membro: Adriana Aparecida Soares Santos
Membro: Mauro Basso Colabelo
Suplente: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

VII - ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA
Encarregado: Marcos Roberto Matos

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, no caso em que houver, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 864 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3442-0762 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



